



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 57 DE 27 DE AGOSTO DE 1985.

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
Cr\$ 200.000.000(DUZENTOS MILHÕES
DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06
de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 803, de 30 de novembro de
1984, e Lei nº 828, de 19 de julho de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Secretaria de
Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000.000(DUZENTOS MI-
LHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.033.1.08	Amortização da Dívida Contratada
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.3.0.0	Transferências de Capital
4.3.5.0	Amortização da Dívida Interna
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada - - Cr\$ 200.000.000 (DUZENTOS MILHÕES DE CRU- ZEIROS).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
06.01	Gabiente do Secretário
06.01.08.42.188.1.10	Construção e Reforma de Escolas
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações - - Cr\$ 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS)
08	Secretaria de Saúde
08.01	Gabinete do Secretário
08.01.13.75.428.1.20	Construção de Postos de Saúde
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações - Cr\$ 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Varzea Grande, 27 de Agosto de 1985

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

VÁRZEA